



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a alteração da referência salarial do cargo de Procurador Jurídico no âmbito da Prefeitura Municipal de Agudos, e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO** no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos – Lei Complementar nº 24 de 25 de novembro de 2009, da letra “Q” para a letra da referência salarial “RA”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 01 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de setembro de 2023**  
Página: **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**  
**1320**